



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 533/2001 .

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Geras, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$6.500,00-(seis mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer despesas com a Manutenção do Programa de Ensino Fundamental para crianças/ Pessoas Excepcionais.

02.65- Setor de Ensino Geral	
08.49.252.2.168 – Manutenção Convênio com A APAE.	
3132-01 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.500,00
02.65-Setor de Ensino Geral	
8.49.239.2.169 - Manutenção com Transporte de pessoas Excepcionais.	
3132-02 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente.

03.10 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
03.07.025.1.114 – Construção e/ou Ampliação de Prédios Públicos.	
4110-02 – Obras e Instalações	R\$ 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira, 19 de junho de 2001.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal